



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VILA VELHA - IPVV
CNPJ Nº 07.238.345/0001-27

PORTARIA P Nº 133/2022

Retifica a Portaria P Nº 056/2022,
publicada no DIO/PMVV em 31/05/2022

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha – IPVV, no uso de suas atribuições, contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e, tendo em vista as informações constantes no Processo Administrativo nº 61905/2021, datado de 15/10/2021 e Processo Judicial nº 0010565-46.2005.8.08.0035,

RESOLVE

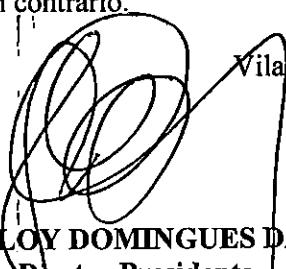
Art. 1º - Retificar o artigo 1º da Portaria P Nº 056/2022, publicada no DIO/PMVV em 31/05/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Conceder benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir de 31/05/2022, à Senhora NÓLA GOMES CARVALHO PRIMO, titular do cargo de Agente Público Administrativo, Grupo II, Subgrupo A, Faixa 5, na forma do que dispõem os Arts. 84 e 91, da Lei Complementar Municipal nº 022/2012 e em conformidade com o Art. 10, § 7º, da EC nº 103/2019, com proventos integrais e inclusão de Gratificação de Produtividade, esta por força de decisão judicial. "

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 31/05/2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vila Velha (ES), 16 de dezembro de 2022.


JORGE ELOY DOMINGUES DA SILVA
Diretor Presidente